

Discurso de José Sócrates sobre o Tratado de Lisboa no Parlamento Europeu (Estrasburgo, 23 Outubro 2007)

Source: Discours sur le traité de Lisbonne / José Sócrates.- Strasbourg: Parlement européen - Division de l'audiovisuel [Prod.], 23.10.2007. Parlement européen, Bruxelles. - VIDEO (00:11:16, Couleur, Son original). Parlement européen, Rue Wiertz, 1047 Bruxelles - Belgique.

Copyright: Transcription Centre Virtuel de la Connaissance sur l'Europe (CVCE)
All rights of reproduction, of public communication, of adaptation, of distribution or of dissemination via Internet, internal network or any other means are strictly reserved in all countries.
Consult the legal notice and the terms and conditions of use regarding this site.

URL:

http://www.cvce.eu/obj/discurso_de_jose_socrates_sobre_o_tratado_de_lisboa_no_parlamento_europeu_estrasburgo_23_outubro_2007-pt-2272742b-441f-4e37-a191-36fc9cocebe8.html



Last updated: 04/07/2016

Discurso de José Sócrates sobre o Tratado de Lisboa no Parlamento Europeu (Estrasburgo, 23 Outubro 2007)

Senhoras e Senhores Deputados,

Quando há três meses estive perante este Plenário a apresentar o programa da Presidência Portuguesa, referi claramente aquele que seria o principal desafio, a principal prioridade da Presidência Portuguesa: elaborar e chegar a um acordo sobre o novo Tratado, pondo termo aos seis anos de impasse no debate institucional em que estava mergulhada a União Europeia.

É portanto com grande satisfação que estou hoje perante o Parlamento Europeu para vos apresentar o acordo a que chegou a Conferência Intergovernamental no dia 18 de Outubro. Deste acordo nasceu o novo Tratado de Lisboa. Tratado que será assinado no próximo dia 13 de Dezembro na cidade que a partir de agora lhe dará o nome pelo qual ficará conhecido.

A Presidência Portuguesa iniciou-se com a tarefa de transformar o mandato que nos foi dado pela Presidência Alemã – e cuja clareza e precisão quero aqui salientar, como sempre fiz –, mas transformar esse mandato num novo Tratado. Era essa a nossa missão.

E o acordo que alcançámos vem confirmar o acerto do método e do calendário que definimos no início da nossa Presidência. Era preciso – como vos disse aqui no início da Presidência – aproveitar o momento do Conselho de Junho para tentar acabar o Tratado não em Dezembro, como alguns advogavam, mas sim em Outubro no Conselho informal.

E tínhamos razão. A verdade é que fizemos a Conferência Intergovernamental mais rápida da História da União Europeia para a revisão de Tratados. Começámos a 23 de Julho e terminámos a 18 de Outubro.

E quando se fizer a História deste Tratado perceber-se-á melhor a importância que teve esta decisão política de não deixar para o fim do ano a tarefa que estava ao nosso alcance de acabar mais cedo. A Europa precisava de um acordo rápido e teve-o. A Europa precisava de um sinal de confiança e obteve-o. A Europa precisava de se virar para o futuro e conseguiu.

Trabalhámos rapidamente com todos os Estados-Membros que, sem excepção, mostraram espírito construtivo e vontade de ultrapassar as dificuldades que ainda subsistiam. Isso permitiu-nos apresentar um texto completo do Tratado a 3 de Outubro, o que nos deixou muito mais próximos do nosso objectivo.

As questões que subsistiam para a Cimeira de Lisboa eram limitadas mas politicamente difíceis, é certo. Neste contexto, a nossa estratégia foi a de tentar um acordo logo no primeiro dia da Cimeira. Não só isso nos parecia possível, como nos parecia muito desejável por estarmos a dar um sinal importante para a Europa. O sinal de que a União Europeia é capaz de decidir rapidamente, mesmo quando estão em causa decisões que todos reconhecem como difíceis. E era muito importante que no Conselho informal pudéssemos no primeiro dia resolver as questões institucionais e no segundo dia, logo a seguir a essa resolução, discutirmos a globalização e a forma da Europa fazer face às questões globais.

Em Lisboa foi portanto possível chegar a acordo sobre as seguintes questões, permitindo finalizar o acordo sobre o Tratado. Em primeiro lugar, sobre a cláusula de Ioannina. E no acordo, chegou-se a uma solução a dois níveis: uma declaração relativa ao sistema de tomada de decisão no Conselho por maioria qualificada que explicita o próprio mecanismo de salvaguarda de Ioannina; mas uma outra, um Protocolo que condiciona a modificação ou a revogação desse mecanismo ao consenso no Conselho Europeu.

Como sempre tive a oportunidade de dizer, a questão de Ioannina, tal como a vi no Acordo do último Conselho, exigia que essa cláusula fosse legalmente imperativa, mas que não estivesse no Tratado. Esta solução que adoptámos, uma Declaração mais um Protocolo que garante que essa decisão sobre Ioannina só é alterada por consenso, parece-nos ser a solução que é a mais fiel ao espírito do último Acordo. Desta forma, demos garantias quanto ao compromisso de Ioannina sem afectarmos a integridade do processo de

decisão por maioria qualificada.

Houve também que resolver uma questão política relativa ao número de advogados-gerais do Tribunal de Justiça. Foi acordada uma declaração referindo que o Conselho dará a sua aprovação a um eventual pedido do Tribunal de Justiça para que seja aumentado o número de advogados-gerais de oito para onze – mais três, portanto. Nesse caso, a Polónia terá um advogado-geral permanente e deixará de participar no sistema de rotação, enquanto o actual sistema de rotação abrangerá cinco advogados-gerais em vez dos três que tem actualmente.

Quanto à nomeação do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, acordámos numa declaração que prevê que o Parlamento Europeu venha a participar no seu processo de designação mesmo na fase inicial, logo em Janeiro de 2009, através de contactos adequados.

A Conferência aprovou ainda uma declaração que clarifica a delimitação de competências entre a União e os Estados-Membros prevista nos Tratados.

E, por fim, a questão da composição do Parlamento Europeu. Como sabem, houve uma emenda ao Artigo 9.º-A do Tratado da União Europeia, definindo que o número de eurodeputados não pode ser superior a 750 mais o Presidente – isto é, 751 –, mantendo-se a degressividade proporcional da sua representação.

A esta emenda juntaram-se duas declarações: uma definindo que o lugar adicional no Parlamento Europeu será atribuído à Itália; outra garantindo que o Conselho Europeu dará o seu acordo político sobre a composição do Parlamento Europeu, com base na proposta do próprio Parlamento.

O Conselho aceitou portanto os critérios propostos pelo Parlamento e procedeu a um ajustamento que entendeu aceitável, na perspectiva da adaptação do quadro actual durante o período 2009-2014.

Para além das questões que referi, a preocupação da Presidência Portuguesa foi também a de integrar no Tratado aquelas regras e cláusulas de excepção que constavam do mandato, respeitando naturalmente as posições dos Estados-Membros que as pretendiam obter, mas sempre com a preocupação de não desvirtuar a essência do processo de decisão comunitário e a coerência global do Tratado.

Temos desta forma um novo Tratado. Um novo Tratado e um bom Tratado. Um Tratado que resolve a crise do passado e coloca a Europa com os olhos postos no futuro. Um Tratado que apresenta avanços significativos, dos quais, se me permitem, gostaria de salientar alguns. Este Tratado recolhe, sem alteração, o alargamento da participação do Parlamento Europeu no processo legislativo, bem como as inovações em sede de processo orçamental, desta forma reforçando a legitimidade democrática da União.

Este Tratado melhora o processo de decisão, designadamente através do alargamento da votação por maioria qualificada ao Espaço de liberdade, segurança e justiça. E ainda no que respeita ao Espaço de liberdade, segurança e justiça, este Tratado consagra as bases legais necessárias para o desenvolvimento de políticas de imigração e de asilo mais eficazes, bem como de uma coordenação policial e judiciária contra o terrorismo e o crime organizado que reforça a segurança dos nossos concidadãos.

Este Tratado lista claramente os domínios em que os Estados-Membros transferiram poderes para a União. Este Tratado reforça o papel de supervisão dos Parlamentos nacionais.

Mas no conjunto dos avanços que este Tratado comporta, há um que me apraz particularmente sublinhar: este Tratado confere explicitamente valor jurídico vinculativo à Carta dos Direitos Fundamentais, Carta essa que deverá ser proclamada pelas três instituições da União Europeia no próximo dia 12 de Dezembro.

Acresce-se a isto a adesão da União à Convenção Europeia dos Direitos do Homem e o facto de se ter encontrado uma solução para a questão do enquadramento jurídico da cidadania europeia, tal como foi solicitado aliás pelos representantes deste Parlamento.

A nível externo, o novo enquadramento institucional que o Tratado cria – em particular a junção do cargo de Alto Representante e de Vice-Presidente da Comissão Europeia para as Relações Externas – reflecte o grau de ambição da Europa na Política Externa: uma ambição que permita dar à Europa um papel de maior relevo na cena internacional e os meios para uma cooperação efectiva com os nossos parceiros.